

LEI Nº 881, de 18 de Dezembro de 1967

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com a instalação do Canal Repetidor de Televisão para a TV. Itacolomi, conforme cláusula Quarta do contrato firmado entre a Prefeitura e o senhor Cassemiro Baesso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Dezembro de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal